



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Diretoria Geral

PORTARIA IPEM/MG Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera o cronograma da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências.”

"O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o cronograma da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Cidade	Período	Horário	Local	Placas
Viçosa	05/03/2024 a 07/03/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Av. Maria de Paula Santana (BR 120), lado oposto ao nº3645, Bairro João Braz. Local da última verificação em 2023.	Todas
São João Del Rei	09/04/2024 a 11/04/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Avenida Trinta e Um de Março, entre as ruas José Simões Brighenti e a Florestal (entre a Argos Extintores e Posto Gentil, Colônia do Marçal).	Todas
Barbacena	23/04/2024 a 26/04/2024	De 23/04 a 25/04: 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 Dia 26/04: 8:30 às 11:30	Início da rua Vinte e Cinco (depois da rua Eliezer Henrique), Local da última verificação em 2023.	Todas
Além Paraíba	07/05/2024 a 09/05/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Av. José Teixeira Rios, próximo ao Nº 704. Vila Caxias. Local da última verificação em 2023.	Todas
Cataguases	14/05/2024 a 16/05/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Avenida Meia Pataca (antes da Copasa, na praça), Local da última verificação em 2023.	Todas

Muriae	04/06/2024 a 06/06/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Rod. BR 116 (Rio-Bahia / Santos Dumont) km 700. Local da última verificação em 2023.	Todas
Ubá	11/06/2024 a 13/06/2024	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Praça Eng. Jaime Taváres Videira, 90 - Louriçal, Ubá. Em frente ao DER.	Todas
Juiz de Fora	29/07/2024 a 30/08/2024	8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00	Rua Doutor Sebastião de Andrade, Eldorado, local da última verificação em 2023.	29/07 a 02/08 – Final 1 e 2 05/08 a 09/08 – Final 3 e 4 12/08 a 16/08 – Final 5 e 6 19/08 a 23/08 – Final 7 e 8 26/08 a 30/08 – Final 9 e 0

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de abril de 2024.

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marcelo Scalioni Doridio, Diretor (a)**, em 03/04/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85377526** e o código CRC **9B0F7924**.